



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

INDICAÇÃO Nº 51/2023

Vereador: GILSON PRESTES

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador signatário, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo para que seja instituído como Lei o Dia do Jovem Poeta Balneário-pinhalense.

Justificativa:

Esta indicação se faz necessária para que seja comemorado anualmente, no mês de outubro, na semana da criança, e que seja possibilitado a realização de seminários, debates, concursos, campanhas e outras atividades que visem estimular a participação das escolas do município, e a população em geral no incentivo à literatura. Destaco a valorização dos aspectos culturais, literários e artísticos para todos os jovens e crianças de nosso município, com o objetivo de incentivar e proporcionar experiências de autoria e protagonismo como forma de expressão

Balneário Pinhal, 17 de julho de 2023.

  
Gilson Prestes

Vereador Bancada PTB

Recebi em 17/07/2023  
Secretaria CM  
Balneário Pinhal RS  
